

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 04
Exercício: 2020
Objeto: Contratação para confecção e fornecimento de material gráfico necessário ao desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas do MPC/PA. Itens 21, 24 e 25 da ata de registro de preços nº 06/2020-MPC/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 04/2019-SRP/MPC/PA
Valor total: a contratação importa em R\$ 9.670,70 (nove mil, seiscentos e setenta reais e setenta centavos)
Data de Assinatura: 23/04/2020
Vigência: 23/04/2020 a 22/04/2021
Orçamento:
Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000 e 01.032.1493.8755.0000.
Natureza da Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso / Origem do Recurso Estadual: 0101000000.
Contratado:
Nome: H.DE F. PIRES SERVIÇOS
CNPJ: 18.655.861/0001-73
Endereço: estabelecida no município de Ananindeua, Estado do Pará, a Travessa Dois de Março (Joercio Barbalho), nº 94, Bairro Águas Brancas, CEP: 67.03-340, tel.: (91) 98124-7218, e-mail: hpcomercioeservicos@gmail.com
Ordenador: GUILHERME DA COSTA SPERRY - Procurador-Geral de Contas do Estado.

Protocolo: 542968

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 102/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que 15 (quinze) dias das férias da servidora Vânia Lúcia Cuoco Sampaio, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, foram-lhe concedidos para o período de 27/04 a 11/05/2020, conforme Portaria nº 062/2020/MPC/PA, de 11/03/2020;
CONSIDERANDO, contudo, a solicitação da servidora requerendo a suspensão das férias para gozo em momento oportuno, em virtude da pandemia do novo coronavírus, o que foi acatado pela titular da 6ª Procuradoria de Contas, setor de lotação da requerente (Protocolo nº 2020/290605);
CONSIDERANDO o § 2º, art. 74 da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como o art. 7º, VII, da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;
RESOLVE:
Suspender o gozo de férias da servidora VÂNIA LÚCIA CUOCO SAMPAIO, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200200, referente ao período aquisitivo 2019/2020, concedido para o período de 27/04 a 11/05/2020 (15 dias), através da Portaria nº 062/2020/MPC/PA, de 11/03/2020, ficando o mesmo para ser usufruído oportunamente.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 23 de abril de 2020.
GUILHERME DA COSTA SPERRY
Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 542933

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 101/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a conclusão do ciclo de avaliação outubro/2019- março/2020 dos servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA, para fins de concessão da Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP, de que tratam os arts. 29 a 32 da Lei nº 8.596/2018, bem como as Resoluções nº 05/2018-MPC/PA e nº 06/2018-MPC/PA, ambas do Conselho Superior deste Órgão Ministerial, e CONSIDERANDO o Memorando nº 34/2020/DGP/MPC/PA, de 22/04/2020 e tudo o mais que consta dos autos do processo administrativo nº 2020/298464.
RESOLVE:
Conceder a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP, instituída pela Lei Estadual nº 8.596, de 11 de janeiro de 2018, aos servidores relacionados na tabela em anexo, nos respectivos percentuais nela fixados, com efeitos financeiros a contar de 1º/04/2020.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém/PA, 24 de abril de 2020.
GUILHERME DA COSTA SPERRY
Procurador-Geral de Contas

PORTARIA Nº 101/2020/MPC/PA, de 24/04/2020. ANEXO – GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE INSTITUÍDA PELA LEI Nº 8.596/2018

SERVIDOR AVALIADO	GDP				TOTAL
	Quota 1 (%)	Quota 2 (%)	Quota 3 (%)	Quota 4 (%)	
AKYSON FERREIRA DA SILVA	25	20	25	15	85
ANA ROSA BASSALO CRISPINO	25	20	25	30	100
ARMANDO BARBOSA DA FONSECA	25	20	25	0	70
BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL	25	20	25	30	100
BRUNO CUNHA WEYNE	25	20	20	30	95
CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS	25	20	25	30	100
CAMILA DA COSTA BARBOSA OLIVEIRA	25	20	25	30	100
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PANTOJA	25	20	25	30	100
CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA	25	20	25	30	100
CAROLINA MARTINS VICTER	25	20	25	30	100
CEZAR BARROSO DOS SANTOS	25	20	25	30	100
CLÁUDIA SALAME SERIQUE	25	20	25	30	100
DAFNE FERNANDEZ DE BASTOS	25	20	25	30	100
DANIEL FERNANDES DA SILVA LEITÃO	25	20	25	30	100
DANIEL PAES RIBEIRO JUNIOR	25	20	25	30	100
DARLAN DA COSTA REGO	25	20	25	30	100
ELIELTON CHAVES COSTA	25	20	25	30	100
ELTON JONAS PEREIRA DA SILVA	25	20	25	30	100
EVANDRO GUIMARÃES RIBEIRO	25	20	25	30	100
FÁBIO AUGUSTO MIRANDA	25	20	25	30	100
FERNANDO LUCAS SOUSA COSTA	25	20	25	30	100
FRANCILEI MARIA CONTENTE PINHEIRO	25	20	25	30	100
GABRIEL PONTES DOS SANTOS	25	20	25	30	100
HELIANA MARIA ROCHA MARTINS	25	20	25	30	100
JAIR DIAS DA SILVA	25	20	25	30	100
JOSUÉ COSTA CORRÊA	25	20	25	30	100
KAREN LOUREIRO LIMA	25	20	25	30	100
LAÍS TAPPEBECK NORONHA	25	20	25	30	100
LORENA CAVALCANTE COUTO FELIPE	25	20	25	0	70
LÚCIA HELENA LIMA COSTA	20	20	25	30	95
PAULO CÉSAR BELTRÃO RABELO	25	20	25	30	100
PRISCILA DE OLIVEIRA MATOS	25	20	25	0	100*
RANIERI TELES VASCONCELOS	25	20	25	30	100
ROBERTA LOUREIRO CHAVES ANIJAR	20	20	15	30	85
ROGÉRIO COUTO FELIPE	25	20	25	0	70
ROSANA GABRIELLE MAGNO GONÇALVES	25	20	25	30	100
SANDRO LINS FILGUEIRAS	25	20	25	30	100
SÉRGIO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA	25	20	25	30	100
SERGIO DOS SANTOS CAMPISTA	25	20	25	15	85
SILVANE DE FÁTIMA SILVA BALTAZAR	25	20	25	30	100
SIMONE BRAGA CHAVES MARTINS	25	20	25	30	100
SÔNIA DO SOCORRO SANTOS	25	20	25	30	100
VANESSA MARIA LOPES MADEIRA	25	20	25	30	100
VÂNIA LÚCIA CUÔCO SAMPAIO	25	20	25	0	70
VICENTE CARDOSO DE JESUS	25	20	25	30	100
VINICIUS MORAES DA COSTA	25	20	25	30	100

GUILHERME DA COSTA SPERRY
Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 542996

Resolução nº 05/2020 – MPC/PA – Colégio

Altera, transitoriamente, a Resolução nº 26/2019-MPC/PA-Colégio, de 09 de dezembro de 2019, que dispõe, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, sobre a distribuição dos processos relativos a atos sujeitos a registro.
O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Resolução nº 25/2019-MPC/PA, de 09 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o provimento das Procuradorias de Contas.
CONSIDERANDO as disposições relativas à distribuição processual no âmbito deste Ministério Público de Contas instituídas pela Resolução nº 05/2014, de 28 de agosto de 2014, alterada pelas Resoluções nº 04/2016, de 06 de maio de 2016, e nº 16/2016, de 27 de setembro de 2016, todas deste Colégio;
CONSIDERANDO a Resolução nº 26/2019 – MPC/PA, de 09 de dezembro de 2019, que alterou a Resolução nº 21/2018 – MPC/PA, de 17 de dezembro de 2018, e estabeleceu a distribuição exclusiva dos processos relativos a atos sujeitos a registro à 5ª e à 6ª Procuradorias de Contas.
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou a moléstia COVID-19, causada pelo novo Coronavírus, como pandemia;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020 (e suas posteriores republicações), que dispõe sobre as medidas de enfrenta-